



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 03/2025  
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE  
MARAPOAMA E A EMPRESA CONSTROESTE  
CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA,  
REFERENTE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº  
02/2025 – PROCESSO Nº 02/2025.**

O **MUNICÍPIO DE MARAPOAMA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua XV de Novembro, nº 141, Centro, na cidade de Marapoama/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 65.712.580/0001-95, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **LOURENÇO LORENCETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 13.686.544-6 e CPF nº 025.781.508-26, residente e domiciliado na Rua São João, nº 815, Centro, nesta cidade, daqui por diante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa, **CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 06.291.846/0001-04, estabelecida à Av. Rio Branco, nº 1647, Salas 10-11-12, Campos Elíseos, na cidade de São Paulo - SP, neste ato representada pelo seu Procurador **WAGNER CHIARATO**, brasileiro, casado, Engº Civil, portador do RG. nº 16.522.520-8 – SSP/SP e CPF nº 098.318.068-75, residente e domiciliado na Rua Joaquim Manoel Pires, nº 300, Apto 72, Jardim Pinheiro, na cidade de São José do Rio Preto/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de nº 03/2025, que tem por objeto “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE – RSSS, DOS GRUPOS “A”, “B” e “E”, GERADOS NESTE MUNICÍPIO”, nos termos adiantes ajustados, no que couber, a sua execução, às normas da Lei Federal nº 14.133/21, mediante as cláusulas a seguir descritas:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme Cláusula Sexta e o reajuste do valor constante da Cláusula Terceira, todas do referido Contrato.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

A Cláusula Terceira do referido Contrato passa a ter o valor total de **R\$ 39.228,17 (trinta e nove mil, duzentos e vinte e oito reais e dezessete centavos)**, reajustado pelo IPCA-IBGE, de acordo com a Cláusula Quarta do Contrato supracitado.



# MUNICÍPIO DE MARAPOAMA

ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ Nº 65.712.580/0001-95

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Conforme Cláusula Sexta do referido Contrato, o prazo de vigência fica automaticamente renovado por mais um período de 12 (doze) meses, na forma dos Artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Contrato nº 03/2025, firmado em 14/02/2025, e seus Aditivos, ficando ratificadas as demais Cláusulas do mesmo.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem.

Município de Marapoama (SP), em 13 de Fevereiro de 2026.

CONTRATANTE:

**(ASSINADO NO ORIGINAL)**

**MUNICÍPIO DE MARAPOAMA  
LOURENÇO LORENCETI  
Prefeito Municipal**

CONTRADADA:

**(ASSINADO NO ORIGINAL)**

**CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA  
WAGNER CHIARATO  
Procurador**

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_  
Nome:

2- \_\_\_\_\_  
Nome: